

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2023 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 70

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

EDITAL PROGESP Nº 40, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Retificação Edital PROGESP nº 36/2023

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna pública a Retificação 01 ao Edital PROGESP nº 36, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 41 em 1º de março de 2023, Seção 3, página 75 e seguintes, nos termos que segue:

1. Nos itens 2.4.3. e 2.4.4, onde se lê:

"2.4.3. É vedada a inscrição, nos Processos Seletivos desse edital, de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

2.4.4. O não cumprimento dos requisitos constantes nos itens 2.4., 2.4.1. e 2.4.2., a não observância do disposto no subitem 2.4.3., e a não entrega da documentação necessária para a inscrição em conformidade com o disposto neste edital, acarretará na não homologação de inscrição do candidato."

leia-se:

"2.4.3. O não cumprimento dos requisitos constantes nos itens 2.4., 2.4.1. e 2.4.2., e a não entrega da documentação necessária para a inscrição em conformidade com o disposto neste edital, acarretará na não homologação de inscrição do candidato."

2. No item 2.4.5. onde se lê:

"2.4.5. A taxa de inscrição, conforme valores estipulados no subitem 1.4.2., deverá ser paga até o dia 10 de março de 2023, respeitado o horário máximo para a finalização da inscrição, constante nesse edital. Comprovação de pagamento de inscrição juntada depois do horário limite para a abertura do processo de inscrição não será aceita."

Leia-se:

"2.4.4. A taxa de inscrição, conforme valores estipulados no subitem 1.4.2., deverá ser paga até o dia 10 de março de 2023, respeitado o horário máximo para a finalização da inscrição, constante nesse edital. Comprovação de pagamento de inscrição juntada depois do horário limite para a abertura do processo de inscrição não será aceita."

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.